

**LEI Nº 4.106, DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PROGRAMA MORAR MELHOR, IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica aberto crédito especial para o Programa Morar Melhor, visando a construção de kits sanitários no bairro Lomba da Páscoa, através do convênio SEDU/PR Nº 2499/2001, entre a União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha, no valor de R\$ 25.500,00, conforme descrições:*

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.100 – Construção de Kits Sanitários – Convênio 2499/2001
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 25.500,00

*Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o Convênio SEDU/PR Nº 2499/2001, entre a União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha, no valor de R\$ 20.000,00, e a contrapartida do Município de R\$5.500,00, com a seguinte dotação orçamentária:*

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
1.028 – Programa de Implantação de Sanitários
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
UMA NOVA CIDADE

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 50 janeiro de 2003.*

*DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Vice-Prefeito em exercício no  
cargo de Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*JOÃO ALFREDO DA SILVIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração*